



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADO: SUCESSO CURSOS TÉCNICOS LTDA-ME – CAMARAGIBE/PE
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE -
EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE, NA
MODALIDADE PRESENCIAL
RELATORA: CONSELHEIRA MARIA ELIZABETE GOMES RAMOS
PROCESSO Nº 076/2015

*Publicado no DOE de 23/07/2016 pela Portaria
SEE nº 3463/2016, de 22/07/2016.*

PARECER CEE/PE Nº 063/2016-CEB

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 04/07/2016

I – RELATÓRIO:

A Empresa Sucesso Cursos Técnicos LTDA. - ME, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.064.546/0001-09, mantenedora do Centro de Ensino Técnico Grau T – Unidade Camaragibe, localizado na Rua Severino Justino de Oliveira, 715 – Bairro Novo do Carmelo – Camaragibe-PE – CEP 54.762-670, através do Ofício nº 023/2015, de 28 de maio de 2015, solicita Autorização do Curso Técnico em Meio Ambiente - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade presencial e para ancorar o pleito, apresenta a documentação a seguir listada:

- Ofício nº 023/2015 à Presidência do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco-CEE/PE;
- Parecer CEE/PE nº 85/2013-CEB e Portaria SE nº 5981 de 09/09/2013 de Credenciamento da Instituição para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e da Autorização do Curso Técnico em Segurança do Trabalho - Eixo Tecnológico: Segurança;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ, da Sucesso Cursos Técnicos LTDA, nome fantasia Centro de Ensino Grau Técnico – Unidade Camaragibe;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço-FGTS;
- Plano de Curso Técnico em Meio Ambiente - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade presencial;
- Política de remuneração e de qualificação do pessoal docente, técnico e administrativo e plano de capacitação das equipes técnica e pedagógica;
- Plano de cargos e salários docentes;
- Modelo de diploma;
- Certificados e autorizações dos docentes.

A Empresa Sucesso Cursos Técnicos Ltda-ME enviou o Ofício nº 023/2015 de 28/05/2015, solicitando ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco-CEE/PE a autorização do Curso Técnico em Meio Ambiente - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, que foi protocolado no CEE/PE no dia 28/05/2015, sob o nº 076/2015, e em 01/06/2015 entregue a esta relatora, que posteriormente encaminhou à Secretaria Executiva de Educação Profissional – SEEP/PE para formação de Comissão de Especialistas para vistoria *in loco* das condições institucionais de funcionamento. Em 06/11/2015, a Portaria SEE nº 4232 designou a Comissão de Especialistas formada por Valdelice Áurea de Araújo (Coordenadora), e Morgana Leão Rocha e Dinabel Alves C. Vilas Boas dos Santos (Especialistas Docentes).

A visita foi realizada em 10/12/2015 pelos membros da Comissão e foram vistoriados todos os ambientes de aprendizagem na presença da Coordenadora Pedagógica. A Comissão fez observações sobre o plano de curso, que precisava de alguns ajustes e também sobre o acervo bibliográfico relativo ao curso em tela, considerado insuficiente. Na falta do coordenador do curso a coordenadora pedagógica se comprometeu a enviar os ajustes em 15 dias. No entanto, em 23/12/2015, a mesma coordenadora solicitou um prazo de mais 15 dias para entrega das informações.

Em 22/01/2016, o coordenador do curso encaminhou o plano do curso ajustado para a Comissão. Em 08/03/2016, a coordenadora enviou fotos e notas fiscais da compra de livros pela escola. Em 01/04/2016, o Centro de Ensino Grau Técnico–Unidade Camaragibe enviou toda a documentação demandada pela Comissão de Especialistas.

Em 14/04/2016 o processo retornou à esta relatora que, em 18/05/2016, solicitou à Instituição que apresentasse comprovação do funcionamento do carro escalador uma vez que o relatório tratava de nota fiscal de compra do equipamento mas não do uso do mesmo, tendo sido enviado foto para comprovação em 19/06/2016.

II – ANÁLISE:

A Entidade apresentou a documentação necessária à autorização do Curso Técnico em Meio Ambiente - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, de acordo com a Resolução CEE/PE nº 1/2013.

No seu **Plano de Curso**, a escola apresenta como justificativa que em Pernambuco há uma grande expansão industrial com diversos investimentos que “irão alavancar novas cadeias produtivas no estado gerando emprego e renda e o profissional de meio ambiente é peça chave na minimização de impactos provenientes da implantação de indústrias desse porte”. Considerando esta demanda na indústria e outras áreas de atividade econômica, o Centro de Ensino Grau Técnico, pretende “formar profissionais detentores de competências com ênfase na gestão de recursos ambientais, visão empreendedora, e com foco voltado para o equilíbrio do meio ambiente e da melhoria da qualidade de vida no planeta nas dimensões local e regional”.

O Objetivo Geral do Curso Técnico em Meio Ambiente é “Formar profissionais Técnicos de Nível Médio em Meio Ambiente com foco em desenvolvimento sustentável, para atuar de forma eficaz, no controle da degradação ambiental, planejando, executando, controlando, avaliando e gerenciando as questões ambientais com autonomia, efetividade e ética, buscando a saúde e a qualidade de vida no trabalho, preservando o meio ambiente e respeitando a legislação vigente do país.”.

Entre os **Objetivos Específicos** do Curso Técnico em Meio Ambiente, estão:

- Formar profissionais capacitados a atuarem em diversas áreas funcionais envolvidas com a gestão do meio ambiente nas organizações; ...
- Criar as condições necessárias para a formação de profissionais capazes de desenvolver suas aptidões técnicas, humanísticas, éticas e sociais no mundo do trabalho; ...
- Propiciar ao estudante o conhecimento e a vivência de gestão em setores públicos e privados, qualificando-o para fazer frente à crescente demanda por ações de proteção ambiental atendendo a gestores que foquem suas ações nas atividades produtivas respeitando a legislação vigente.”

Os Requisitos de Acesso – o estudante deve estar cursando o segundo ano do Ensino Médio (concomitante) ou ter concluído esta etapa da Educação Básica (subsequente).

Perfil Profissional de Conclusão – apresenta coerência com a justificativa e os objetivos do curso, deixando claro o que espera do profissional e das competências profissionais do Técnico em Meio Ambiente.

A Organização Curricular- seguindo os dispositivos da legislação educacional vigente, o Curso está estruturado em 04 (quatro) módulos, sem saídas intermediárias, com carga horária de

1.200 (mil duzentas) horas, com duração de 24 a 36 meses. As turmas serão compostas de até 30 (trinta) alunos e serão ofertadas turmas nos horários da manhã, da tarde e da noite, com horários das 08 às 12h (20 horas semanais), das 14 às 18h (20 horas semanais) e das 18h30 às 22h30 (20 horas semanais), de segunda a sexta-feira, com aulas de 60 min de duração da hora/aula. A Temática Educação em Direitos Humanos será trabalhada transversalmente junto com os conteúdos programáticos nos Componentes Curriculares abordados em todos os Módulos, conforme orienta a Resolução CNE/CP nº 1/2012.

O Estágio Profissional não Obrigatório, quando for opção do aluno, será de 240h, supervisionado pela coordenação e acompanhado pelo professor específico, de acordo com a Lei Federal nº 11.788/2008.

MATRIZ CURRICULAR

	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
Módulo I Formação Geral para o Reconhecimento Ambiental	Empreendedorismo	28
	Informática Básica	40
	Português Instrumental	32
	Ecologia Geral	60
	Química Ambiental	60
	Ética, Cidadania e Meio Ambiente	40
	Segurança, Meio Ambiente e Saúde	40
	TOTAL	300
Módulo II Dimensionamento e Avaliação Ambiental	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
	Estatística	40
	Gestão Ambiental	60
	Recursos Energéticos	28
	Poluição e Dinâmica Atmosférica	32
	Sistemas de Tratamento de Água e Efluentes	60
	Inglês Instrumental	24
	Preservação do Patrimônio Natural, Cultural e Ambiental	28
	Economia Ambiental	28
	TOTAL	300
Módulo III Extensão e Aplicação Ambiental	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
	Gestão de Recursos Hídricos	60
	Gestão de Resíduos Sólidos	60
	Legislação e Direito Ambiental	40
	Sistema de Gestão Pública e Corporativa	28
	Estudos de Impacto Ambiental	60
	Logística e Meio Ambiente	32
	Auditoria e Perícia Ambiental	40
	TOTAL	320
Módulo IV Proteção e Qualidade Ambiental	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
	Metodologia Científica I	60
	Fundamentos de Geologia	40
	Manejo e Recuperação de Áreas Degradadas	40
	Processos Industriais	40
	Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA	40
	Metodologia Científica II	60
	TOTAL	280
TOTAL GERAL		1.200

Conforme a Resolução CNE/CP nº 1/2012, Educação em Direitos Humanos será tratada de forma transversal e interdisciplinar por meio de temas relacionados aos Direitos Humanos, cabível a cada componente curricular.

Crerios de aproveitamento de conhecimentos e experiêncas anteriores – de acordo com o Art 36 da Resoluçã CNE/CEB nº 6/2012, poderã ser aproveitados conhecimentos e experiêncas anteriores, desde que diretamente relacionados com o curso, adquiridos no ensino médio, em qualificações profissionais e etapas ou módulos de nível técnico concluídos em outros cursos, ou no trabalho ou por outros meios formais ou informais, a partir da avaliaçã do aluno ou da certificaçã profissional. A solicitaçã de aproveitamento de conhecimentos, competências e habilidades adquiridos poderã ser feita antes do período de matrícula, com a devida comprovaçã destes.

Avaliaçã, promoçã e frequênci – A Instituiçã informa que a avaliaçã “... apresenta caráter contínuo e sistemático, com acompanhamento regular da equipe pedagógica, para identificar as conquistas e dificuldades de professores e alunos no processo de construçã de conhecimento...”. Serã considerado aprovado o educando que obtiver, em cada componente curricular, nota final igual ou superior a 7,0 (sete), numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) e ainda, que frequentar no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total em cada componente.

A escola informou que “oferecerã estudos de recuperaçã em cada período letivo e nos componentes curriculares em que o aluno não tenha obtido resultado suficiente para aprovaçã, para que o estudante possa superar as dificuldades por ele apresentadas”. A nota para aprovaçã na recuperaçã, serã igual ou superior a 6,0 (seis). Informa ainda que “Uma vez que não há saídas intermediárias em relaçã a um dos períodos letivos cursados pelo aluno, ele só receberã o diploma de habilitaçã técnica se concluir com aprovaçã os quatro módulos e apresentar certificado de Ensino Médio”.

Infraestrutura geral: o relatório da comissã considera a estrutura geral da Instituiçã satisfatória, com funcionamento em três pavimentos (térreo, 1º e 2º andar). Todas as salas de aula, com capacidade, em média, para 45 alunos, com quadro branco e birô, mobília adequada, um projetor multimídia e um computador por sala, com iluminaçã artificial e natural e climatizada.

No térreo encontra-se: salas de recepçã, de secretaria, de diretoria, ambiente de convivênci com TV, coordenaçã pedagógica, de professores, uma sala de aula, além dos laboratórios de informática, segurança no trabalho, edificações, e ainda um sanitário masculino e um feminino e um sanitário adaptado para cadeirantes; no 1º andar existem seis salas de aula, um ambiente de convivênci com TV, um lavabo e uma copa, e ainda sanitários masculino e feminino; no 2º andar existem seis salas de aula, um ambiente de convivênci com TV e ainda sanitários masculino e feminino. Em cada andar existem extintores de incêndio.

Com relaçã à acessibilidade, a comissã informa que a Instituiçã atende, no térreo, com sanitários adaptados, barras de apoio nas paredes e corredores livres de desníveis. No entanto, nos demais andares o acesso é feito por escada, com corrimão e para pessoas com deficiência utiliza-se um carro escalador.

O Laboratório de Informática dispõe de 22 máquinas com acesso a internet, utilizadas pelos alunos para consulta e pesquisa, e um para o professor, além de mesas e cadeiras, quadro branco, tela de projeçã, climatizado. A Instituiçã possui ainda Laboratórios de Enfermagem, de Segurança do Trabalho e de Edificações, para outros cursos em funcionamento.

A biblioteca em espaço físico satisfatório, climatizado e iluminaçã artificial, possui três mesas com cadeiras, quatro computadores para consulta e uma pra bibliotecária, conectado à internet. Quanto ao acervo, na ocasiã da visita não havia acervo de livros sobre meio ambiente, e a Instituiçã informou que havia comprado e não havia sido entregue. Posteriormente foram enviadas nota fiscal e fotos à comissã.

A política de capacitaçã das equipes técnica e pedagógica “está voltada para a adoçã de práticas pedagógicas que promovam o conhecimento do contexto histórico-social que busquem estabelecer relaões entre o mundo do trabalho e a atividade educativa”. Apresenta uma programaçã de temas como “A importânci do corpo técnico e pedagógico no processo ensino-aprendizagem”, “O estágio como aliado no processo de formaçã do estudante técnico” e

“Excelência no atendimento”, além da descrição dos objetivos, de seu desenvolvimento e período de realização.

No plano de cargos e salários docentes a hora-aula é o indicador do salário docente que contempla todos os professores, graduados, tecnólogos e licenciados, diplomados em cursos superior e/ou técnico, a partir de um valor base. Por outro lado valoriza-se a formação e titulação acadêmica: o professor pós-graduado terá um acréscimo de 15% na hora-aula, que será de 35% para o professor com mestrado e 40% para professores doutores na sua hora-aula.

III – VOTO:

De acordo com a legislação vigente e face ao exposto e analisado, somos de parecer e voto favoráveis à Autorização do Curso Técnico em Meio Ambiente - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade presencial, sem saídas intermediárias, a ser ministrado pelo Centro de Ensino Técnico Grau T, localizado na Rua Severino Justino, 715 – Bairro Novo do Carmelo – Camaragibe-PE, mantido pela Organização Empresarial Sucesso Cursos Técnicos Ltda-ME, CNPJ nº 17.064.546/0001-09, recredenciada pela Portaria SEE nº 2041 de 27/04/2016. A autorização será pelo prazo de 06 (seis) anos, a partir da publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

É o voto. Dê-se ciência ao interessado e à Secretaria de Educação de Pernambuco.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 16 de junho de 2016.

PEDRO NUNES FILHO – Presidente
MARIA ELIZABETE GOMES RAMOS – Vice-Presidente e Relatora
ANA COELHO VIEIRA SELVA
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS
EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES
HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO
MARIA IÊDA NOGUEIRA
PAULO MUNIZ LOPES
REGINALDO SEIXAS FONTELES
RICARDO CHAVES LIMA

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 04 de julho de 2016.

Ricardo Chaves Lima
Presidente